

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 159/2026 - GAB/IPMB – WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias ao servidor WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO, matrícula nº 00060453, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso GESTÃO DE CONFLITOS NO SERVIÇO PÚBLICO, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de **07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.995,09 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 28 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:BAF1220F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/09/2026. Edição 4087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>